



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 2.465/97

De 19 de agosto de 1.997

DENOMINA RUA SAULO DE QUEIROZ MELO,
NESTA CIDADE DE PATOS-PB., E DÁ OUTRAS
PRVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

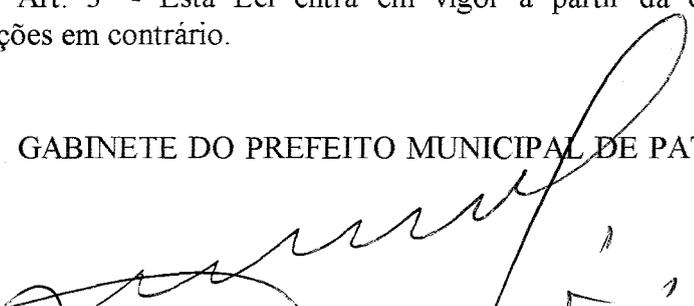
Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica oficialmente denominada Rua SAULO DE
QUEIROZ MELO, uma artéria, ainda sem denominação oficial, localizada no Jardim Guanabara,
mais precisamente sendo a que tem início na Rua, Severino Soares, com direção Norte/Sul,
finalizando em um terreno urbano não loteado, nesta cidade de Patos-PB.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Patos, na obrigação de
colocar as Placas Denominativas e, automaticamente, informar a sua localização aos Correios e
Telégrafos/ Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB, 19
de agosto de 1.997.



Dr. Dinaldo Medeiros Wanderley
= Prefeito Constitucional =